

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

Folha	LIVRO 2 - REGISTRO GERAL	Matrícula
01	Goiânia, 12 de julho de 2017	026054.2.0101803-45

IMÓVEL : Fração ideal de 0,0293% ou 0,6888m² do lote de terras de nº 10/11/12/13, da quadra C-14, Rua 70 no loteamento denominado JARDIM GOIÁS, nesta Capital, com a área de 2.352,17m², medindo: 30,00m de frente para a Rua 70; 32,85m de fundo, dividindo com a Rua 71; 34,60m+36,05m, pelo lado direito, confrontando com os lotes 17 e 09; 6,00m+18,60m+27,51m pelo lado esquerdo, dividindo com a Rua 72; 7,85m pela linha de curva com as Ruas 70 e 72; e, 7,85m de curva, dividindo com as Rua 71 e 72.

INSCRIÇÃO CADASTRAL : 203.058.0261.0560. **PROPRIETÁRIA** : **PR1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n. 12.273.999/0001-21, com sede na Rua T-30, n. 839, Sala 06, Setor Bueno, nesta Capital. **TÍTULO AQUISITIVO** : R-10 e R-12-42.810, livro 02, nesta serventia. Protocolo n. 235.884, em 5.7.2017. Emolumentos: R\$ 31,00. Goiânia, 12 de julho de 2017.

Av-1-101.803, em 12.7.2017. Protocolo n. 235.884 em 5.7.2017. **BOX**. Foi construído na fração ideal da presente matrícula o **Box 162** - do empreendimento "**TREND OFFICE HOME**" - **COMERCIAL**, com a área privativa de 11,52m², área comum de 3,5298m², área total de 15,0498m², no valor venal de R\$6.963,67, conforme certidão de cadastramento de n. 3.710.079-3, expedida pela Prefeitura Local em 14.6.2017; Certidão Positiva com Efeitos de negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros n. 001052017-88888083, emitida em 26.5.2017, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; Certidão de Conclusão de Obra de n. 000189/2017 (processo n. 68520932), datada de 7.4.2017 - Habitação Coletiva / Comercial e Numeração Predial Oficial n. **325**, expedidas pela Prefeitura de Goiânia-GO e, requerimento datado de 7.6.2017, revestido de todas as formalidades legais arquivados digitalmente nesta serventia. Emolumentos: R\$ 54,89. Goiânia-GO, 12 de julho de 2017.

Av-2-101.803, em 12.7.2017. Protocolo n. 235.884 em 5.7.2017. **HIPOTECA**.
Procede-se à presente averbação para constar o transporte da **primeira, unica e especial hipoteca** objeto do **R-15-42.810**, livro 02, nesta serventia, em favor do BANCO BRADESCO S/A. Emolumentos: Isento. Goiânia-GO, 12 de julho de 2017.

Av-3-101.803, em 29.8.2018. Protocolo n. 245.989, em 15.8.2018. **ADITAMENTO**.
Procede-se à presente averbação para constar o transporte do **aditamento** objeto da **Av-26-42.810**, referente a hipoteca objeto do R-15-42.810, referida na Av-2, em favor do BANCO BRADESCO S/A. Emolumentos: R\$ 24,00. Goiânia - GO, 29 de agosto de 2018.

(continua no verso)

Assinado digitalmente por Willian José Cardoso em 07/08/2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

026054.2.0101803-45

Av-4-101.803, em 11.10.2022. Protocolo n. 290.791, em 28.7.2022. **ADITAMENTO.** Procede-se à presente averbação para constar o transporte do aditamento objeto da Av-27-42.810, referente a hipoteca objeto do R-15-42.810, referida na Av-2, em favor do BANCO BRADESCO S/A. Emolumentos: R\$ 37,71. Tx. Judiciária: R\$17,97, ISSQN: R\$ 1,89, FUNDESP: R\$3,77, FUNEMP: R\$1,13, FUNCOMP: R\$1,13, FEPADSAJ: R\$0,75, FUNPROGE: R\$0,75, FUNDEPEG: R\$0,47. Selo de fiscalização: 00532207212167025430214. Goiânia-GO, 11 de outubro de 2022.

Av-5-101.803, em 11.10.2022. Protocolo n. 292.810, em 27.9.2022. **ADITAMENTO.** Procede-se à presente averbação para constar o transporte do aditamento objeto da Av-29-42.810, referente a hipoteca objeto do R-15-42.810, referida na Av-2, em favor do BANCO BRADESCO S/A. Emolumentos: R\$ 37,71. Tx. Judiciária: R\$17,97, ISSQN: R\$ 1,89, FUNDESP: R\$3,77, FUNEMP: R\$1,13, FUNCOMP: R\$1,13, FEPADSAJ: R\$0,75, FUNPROGE: R\$0,75, FUNDEPEG: R\$0,47. Selo de fiscalização: 00532209212166425430195. Goiânia-GO, 11 de outubro de 2022.

R-6-101.803 em 04/08/2023. Protocolo n. 304.265, em 25/07/2023. **PENHORA.** Conforme requerimento datado de 6.7.2023, e em anexo Termo de Penhora, datado de 17.3.2023, nos autos do processo n. 5667907-38.2021.8.09.0051, da 4ª UPJ das Varas Cíveis e Ambientais da Comarca de Goiânia-GO, procede-se ao registro da **penhora objeto deste imóvel.** Exequente: Condomínio Trend Office Home. Executado: PR1 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. Valor da causa: R\$ 207.283,18. Valor do débito atualizado: R\$ 28.444,68 (valor atualizado até 10.7.2023, referente aos imóveis de matrículas n.s. 101.461 e 101.803). Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. Assinado digitalmente por Willian José Cardoso - Substituto. Emolumentos: R\$ 415,39. Tx. Judiciária: R\$18,87, ISSQN: R\$ 20,77, FUNDESP: R\$41,54, FUNEMP: R\$12,46, FUNCOMP: R\$12,46, FEPADSAJ: R\$8,31, FUNPROGE: R\$8,31, FUNDEPEG: R\$5,19. Selo de fiscalização: 00532307213017425430090. Goiânia-GO, 04 de agosto de 2023.

Assinado digitalmente por Willian José Cardoso em 07/08/2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº **101.803**, Livro 2 desta serventia, nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6015 de 1973.

ASSINADA DIGITALMENTE EM 07/08/2023 POR Willian José Cardoso - 332.023.971-68

Emolumentos:	R\$ 83,32
Taxa Judiciária:	R\$ 18,29
Fundos:	R\$ 17,71
ISSQN:	R\$ 4,17
Total:	R\$ 123,49



Selo eletrônico:
00532308012914334420326
Consulte em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Lei 19.191/15, art. 15:

§ 4º Constitui **condição necessária** para os **atos de registro de imóveis** a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do **recolhimento integral das parcelas** previstas no § 1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei no 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento **lavrado em outra unidade da Federação**.

§ 5º Para o **registro na matrícula** do imóvel de ato resultante de instrumento público **lavrado fora da comarca** de sua localização, deverá haver o **prévio abono do sinal público** do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por **reconhecimento de firma**.